



**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
EDITAL 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Assaí/PR, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1.300, de 2013, e do Decreto Municipal nº 038, de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de **cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório de estudantes de níveis médio e superior**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva de estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestre/ano, no ato da contratação:

Níveis	Cursos	Semestre/Ano	Vagas
Ensino Médio	Regular ou Profissionalizante	2º ou 3º ano	Cadastro Reserva
Ensino Superior	Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
	Contabilidade		
	Pedagogia		
	Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins		

- 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Central de Estágios – unidade intersetorial regulamentada pelo Decreto Municipal nº 038/2023 –, carga horária de 20 horas semanais ou jornada de 4 horas diárias, para estudantes do ensino nível médio, e de 30 horas semanais ou jornada de 6 horas diárias, para estudantes do ensino de nível superior.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Assaí.

1.3. O valor mensal da Bolsa Auxílio corresponde a:

Níveis	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Ensino Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 300,00
Ensino Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 600,00

1.4. O valor mensal do **Auxílio-transporte** corresponde a R\$ 100,00 (cem reais).

1.5. O programa municipal de estágio **não contempla** outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

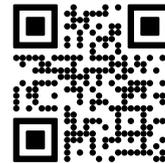
2. DOS REQUISITOS PARA VAGAS DO ENSINO MÉDIO

2.1. Para o cadastro destinado ao Ensino Médio, o estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível médio.

2.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas do Ensino Médio deverão, no ato da inscrição online, informar as áreas de interesse, conforme classificadas na tabela abaixo:

01	Administração e Recursos Humanos
02	Agricultura e Meio Ambiente
03	Assistência Social
04	Ciência, Tecnologia e Inovação
05	Cultura e Turismo
06	Engenharia, Urbanismo e Arquitetura
07	Educação
08	Matemática, Economia e Contabilidade
09	Saúde
10	Direito

2.2.1. Os(as) candidatos(as) poderão escolher até 03 (três) áreas de interesse.



- 2.3. Os(as) candidatos(as) do Ensino Médio serão submetidos a uma etapa de avaliação, de acordo com as áreas de interesse assinaladas no processo de inscrição online.

3. DOS REQUISITOS PARA VAGAS DO ENSINO SUPERIOR

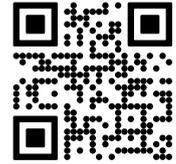
- 3.1. Para as vagas destinadas ao Ensino Superior, o estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino superior, presenciais e EAD, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Os(as) candidatos(as) dos cursos de Administração, Contabilidade e Pedagogia serão submetidos a uma etapa de redação, que versará sobre um tema da atualidade a ser informado no ato de sua realização.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) dos cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins serão submetidos a uma avaliação técnica (prova), seguindo o conteúdo programático do Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

- 4.1. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 4.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 4.2.1. O(s) candidato(s) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.
- 4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.



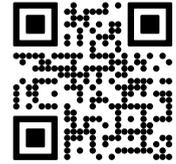
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.
- 4.4. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição online, sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado, conforme item 4.2. deste Edital.
- 4.5. O(a) candidato(a) com deficiência, logo após o ato de inscrição online, deverá encaminhar para a Central de Estágios – Rua Edgar Bardal, S/N (dentro do CEEP) – o laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 4.5.1. O(a) candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no *caput*, deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.5.2. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no *caput*, deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, § 1º, alínea “c”, inciso I, do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 4.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 4.8. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme Decreto Federal nº 9.427, de 28 de junho de 2018.



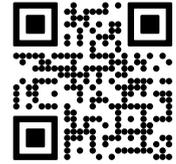
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 4.8.1. Será considerado negro, o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste Edital e levar na Central de Estágios e informar que deseja participar desta cota.
- 4.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente Processo Seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e, ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) ou tenha sido contratado(a), será desligado(a).
- 4.8.2.1. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado(a) na lista de classificação geral e dos candidatos negros.
- 4.8.2.2. Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 4.9. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 4.10. São requisitos para **inscrição**:
- 4.10.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1, no ano vigente.
- 4.10.2. Considerando que o programa municipal de estágios está vinculado à política de desenvolvimento local da cidade, os(as) candidatos(as) deverão estar devidamente cadastrado no Sistema Gov.Assaí.
- 4.11. São requisitos para **contratação**:
- 4.11.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 4.11.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1, do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



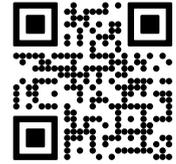
- 4.11.3. Não ter sido exonerado(a) do serviço público;
- 4.11.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino maior de 18 anos, com as obrigações militares;
- 4.11.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino, pública ou privada, que possua convênio com a Prefeitura Municipal de Assaí.
- 4.11.6. Não ter estagiado por período superior a dois anos (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Assaí, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para os cursos divulgados no item 1.1.
- 5.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site <https://conecta.assaí.pr.gov.br/estagios>, no período de **05 de fevereiro até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
- 5.3. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) deverá informar os dados pessoais e escolares válidos, incluindo o turno com disponibilidade para estagiar.
 - 5.3.1. Caso declare algum dado errado no ato de inscrição online, poderá corrigir, desde que refaça o processo de inscrição, dentro do período de inscrição determinado no Edital.
 - 5.3.1.1. Somente será válida a última inscrição preenchida pelo candidato(a) no sistema, sendo descartada quaisquer outras com data anterior.
 - 5.3.2. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
 - 5.3.3. Após o término do período de inscrição, o candidato(a) deverá estar atento ao calendário do Edital, para promover a entrega dos seguintes documentos na Central de Estágios – Rua Edgar Bardal, S/N (dentro do CEEP):
 - a) Comprovante de Matrícula do semestre/ano do curso, assinado e carimbado pela instituição de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- b) Cópia do CPF;
- c) Para candidato(a) do Ensino Superior, cópia do Histórico Escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para a conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

OBS: Caso o Histórico Escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.
- d) Laudo Médico, caso seja um candidato(a) com deficiência;
- e) Exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, caso seja um candidato(a) com deficiência auditiva;
- f) Exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, caso seja um candidato(a) com deficiência visual;
- g) Formulário de Autodeclaração (Anexo II), caso seja um candidato(a) negro(a) ou pardo(a).

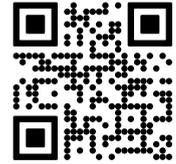
5.3.4. Após a entrega dos documentos, o envelope será lacrado, sendo aberto apenas pela Comissão de Avaliação da Central de Estágios.

5.3.4.1. Após o envelope lacrado, não será permitida, em nenhuma hipótese, a correção dos documentos, mesmo que o prazo de entrega ainda esteja vigente.

- 5.4. O e-mail declarado deve ser um endereço eletrônico válido, para que toda a comunicação do Processo Seletivo seja realizada através dele.
- 5.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Prefeitura Municipal de Assaí do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



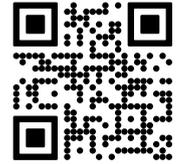
- 5.6.1. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao Processo Seletivo, no site do Conecta Assaí: (<https://conecta.assaí.pr.gov.br/estagios>).
- 5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este Processo Seletivo.
- 5.8. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transsexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados Pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social” e preencher o campo “Nome Social” no ato de inscrição.
- 5.8.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo “Nome Completo”, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Assaí poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, tomará as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, tendo o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.
- 5.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ou qualquer tipo de custos em relação ao processo de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório de estudantes de níveis médio e superior, devidamente matriculados nos cursos descritos no item 1.1 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 6.2. Este Processo Seletivo é composto pelas seguintes etapas, todas eliminatórias e classificatórias:
- a) Inscrição Online, no site: <https://conecta.assai.pr.gov.br/estagios>;
 - b) Análise da Documentação, conforme item 5.3.3;
 - c) Autoavaliação Vocacional, somente para os estudantes do Ensino Médio;
 - d) Avaliação do Conhecimento Específico em Inovação e Tecnologia, somente para estudantes dos cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins;
 - e) Redação, somente para os estudantes dos cursos de Administração, Contabilidade e de Pedagogia;
 - f) Entrevista.
- 6.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for diagnosticado a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 6.2, definidas neste Edital ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a).
- 6.4. A **Autoavaliação Vocacional**, exclusiva para estudantes do Ensino Médio com inscrições homologadas, consistirá na realização de uma prova discursiva, com o objetivo de compreender a escolha da(s) área(s) de interesse do(a) candidato(a) e validar as habilidades necessárias para a vaga.
- 6.4.1. A Autoavaliação Vocacional será elaborada de acordo com as áreas de interesse assinaladas pelo(a) candidato(a).
 - 6.4.2. A nota será atribuída pelo avaliador da Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí, baseado nas respostas do(a) candidato(a).
 - 6.4.3. A Autoavaliação Vocacional será realizada em estabelecimento público do Município de Assaí, ainda a definir pela Central de Estágios, na data e horário previstos no cronograma.
 - 6.4.4. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no local da avaliação, 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando de documento oficial de identificação com foto atual e caneta azul ou preta.
 - 6.4.4.1. Não será permitido acesso ao local da prova após o horário marcado para o início da mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 6.4.5. O tempo de realização da autoavaliação vocacional será de 02 (duas) horas.
- 6.4.6. É vedado o acesso ao estabelecimento da prova de pessoas em trajes sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc.
- 6.5. A **Avaliação Técnica**, exclusiva para os(as) candidatos(as) dos cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, com inscrições homologadas, consistirá em uma prova objetiva, seguindo o conteúdo programático do Anexo I deste Edital.
- 6.5.1. A nota será atribuída a soma do número de acertos do(a) candidato(a) na Avaliação Técnica.
- 6.5.2. Será desclassificado o(a) candidato(a) que zerar na prova da Avaliação Técnica.
- 6.5.3. A Avaliação Técnica será realizada em estabelecimento público do Município de Assaí, ainda a definir pela Central de Estágios, na data e horário previstos no cronograma.
- 6.5.4. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no local da prova, 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando de documento oficial de identificação com foto atual e caneta azul ou preta.
- 6.5.4.1. Não será permitido acesso ao local da prova após o horário marcado para o início da mesma.
- 6.5.5. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.
- 6.5.6. É vedado o acesso ao estabelecimento da prova de pessoas em trajes sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc.
- 6.5.7. Será sistematicamente eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização.
 - Usar ou faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da redação, as autoridades presentes ou candidatos;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 6.6. A **Redação** terá caráter dissertativo a ser aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as) dos cursos de Administração, Contabilidade e Pedagogia que tenham suas inscrições homologadas.
- 6.6.1. A redação versará sobre um tema da atualidade a ser informado no ato de sua realização.
- 6.6.2. A nota será atribuída considerando os seguintes critérios:
- Adequação do tema à proposta;
 - Organização do texto;
 - Domínio linguístico (gramática, ortografia).
- 6.6.3. Será desclassificado a redação que:
- Fugir do tema;
 - Copiar a proposta;
 - Fizer menos de 20 linhas ou mais de 30 linhas;
 - Apresentar letra ilegível.
- 6.6.4. A prova de redação será realizada em estabelecimento público do Município de Assaí, ainda a definir pela Central de Estágios, na data e horário previstos no cronograma.
- 6.6.5. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no local da prova, 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando de documento oficial de identificação com foto atual e caneta azul ou preta.
- 6.6.5.1. Não será permitido acesso ao local da prova após o horário marcado para o início da mesma.
- 6.6.6. O tempo de realização da redação será de 02 (duas) horas.
- 6.6.7. É vedado o acesso aos estabelecimentos municipais de pessoas em trajés sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc.
- 6.6.8. Será sistematicamente eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da redação:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- b) Usar ou faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da redação, as autoridades presentes ou candidatos;
- c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após a validação da inscrição online e do cumprimento das exigências da documentação, o Processo Seletivo seguirá os seguintes critérios:

NÍVEIS / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
	Avaliação	Redação	Entrevista
Nível Médio – Regular e Profissionalizante	40 PONTOS	-	60 PONTOS
Nível Superior – Curso de Pedagogia	-	40 PONTOS	60 PONTOS
Nível Superior – Curso de Administração	-	40 PONTOS	60 PONTOS
Nível Superior – Curso de Contabilidade	-	40 PONTOS	60 PONTOS
Nível Superior – Curso de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins	60 PONTOS	-	40 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS		

7.2. O Processo Seletivo será conduzido pela Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí, constituída pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

7.2.1. Para avaliar os critérios pré-definidos neste Edital, a Central de Estágios poderá convocar servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Assaí,



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



específicos para cada classe profissional, garantindo, assim, uma correta abordagem nas etapas de pontuação.

- 7.3. Os(as) candidatos(as) que não atingirem, pelo menos, 50 (cinquenta) pontos na Nota Final (Avaliação + Redação + Entrevista), ou que zerarem algum critério de classificação, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 7.4. Em caso de empate na Nota Final, será adotado como critérios de desempate:
- **Primeiro Critério:** candidato(a) com o Responsável Familiar inscrito no Programa Bolsa Família do Governo Federal;
 - **Segundo Critério:** candidata do sexo feminino;
 - **Terceiro Critério:** candidato(a) com maior idade etária;
 - **Quarto Critério:** candidato com maior tempo estudo no curso validado.
- 7.5. No caso das vagas para estudantes do Ensino Médio, os critérios de classificação serão segmentados pelas áreas de interesse, conforme a lista do item 2.2.
- 7.6. O gabarito provisório da Avaliação Técnica e o caderno de questões (das avaliações) ficarão disponíveis no dia **19 de fevereiro de 2025**, para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://conecta.assai.pr.gov.br/estagios>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos somente quanto ao gabarito da Avaliação Técnica, que deverão ser encaminhados, eletronicamente, no dia **20 de fevereiro de 2025**, para o endereço eletrônico: estagios@valedosol.assai.pr.gov.br (no e-mail deverá constar: Processo Seletivo nº 001/2025, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF), em formulário específico (Anexo III deste Edital).
- 8.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.1 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação,



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

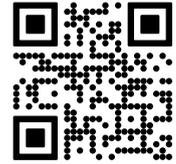
- 8.5. A decisão da banca examinadora da Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.
- 8.6. No caso da Avaliação Técnica, se o exame do recurso resultar na revisão de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 8.7. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: estagios@valedosol.assaí.pr.gov.br (no e-mail deverá constar: Processo Seletivo nº 001/2025, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF), no dia **07 de março de 2025**, em formulário específico (Anexo III deste Edital).
- 8.8. Não serão admitidos recursos quanto as etapas de inscrição, análise de documentação, autoavaliação vocacional e redação.
- 8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Após a análise dos critérios de classificação, serão elaboradas as seguintes listas provisórias:
 - a) 10 (dez) listas, uma para cada área de interesse das vagas para o Ensino Médio, contemplando 3 (três) tipos de classificação: geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos), e exclusiva de pessoas com deficiência.
 - b) 01 (uma) lista, voltado para as vagas do curso de Administração, contemplando 3 (três) tipos de classificação: geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos), e exclusiva de pessoas com deficiência.
 - c) 01 (uma) lista, voltado para as vagas do curso de Pedagogia, contemplando 3 (três) tipos de classificação: geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos), e exclusiva de pessoas com deficiência.
 - d) 01 (uma) lista, voltado para as vagas do curso de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins,



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



contemplando 3 (três) tipos de classificação: geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos), e exclusiva de pessoas com deficiência.

- 9.2. A publicação das listas de classificação provisória, da disponibilização do gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **06 de março de 2025**.
- 9.2.1. As listas provisórias serão publicadas no site: <https://conecta.assai.pr.gov.br/estagios>, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.
- 9.3. A publicação das listas de classificação definitiva será feita em **12 de março de 2025**.
- 9.4. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 5.3.3. para agilizar o processo de contratação/convocação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 10.1. A oferta de vagas para estágios, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Assaí, será realizada em lotes, sendo a convocação por e-mail, respeitando a ordem de classificação nas listas definitivas.
- 10.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação), em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação.
- 10.2.1. A Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí realizará apenas 1 (uma) tentativa de contato por e-mail para cada candidato(a).
- 10.2.2. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 5.3.3 do Edital.
- 10.3. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pela Central de Estágios, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato não localizado irá para a posição do final da lista.
- 10.3.1. Após concluir o processo de contratação das vagas de estágios, por lotes, os(as) candidatos(as), que não responderam a tentativa de contato dentro do prazo, retornarão às suas posições originais na lista definitiva, e continuarão aptos para as próximas convocações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



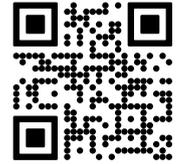
- 10.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiências e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 10.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido, em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 10.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 10.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 10.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 10.10. O(a) candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do Processo Seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à Central de Estágios pelo e-mail: estagios@valedosol.assai.pr.gov.br (no e-mail deve constar: Processo Seletivo nº 001/2025, nome completo do candidato(a) e o número do CPF).
- 10.11. A Prefeitura Municipal de Assaí não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrente de dados de inscrições incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mails não visualizado no ato de convocação, bem como falhas técnicas.

11. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

- 11.1. O Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, com a Lei Municipal nº 1.300, de 2013 e com o Decreto 038/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



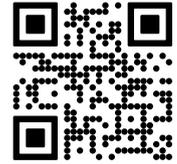
- 11.2. Não poderão firmar o Termo de Compromisso de Estágio, os servidores da Prefeitura Municipal de Assaí ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 11.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Assaí, por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.
- 11.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada estabelecida no item 1.2.
- 11.5. O(a) estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.788, de 2008, e no Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos.
 - 11.6.1. O(a) candidato(a) estará sujeito(a) à desclassificação, caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

12. DOS DADOS PESSOAIS

- 12.1. A Prefeitura Municipal de Assaí respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observado os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 12.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pela Prefeitura Municipal de Assaí, realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo administrativo; possibilitar a



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Prefeitura Municipal de Assaí para dar publicidade do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados foram fornecidos.

- 12.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Prefeitura Municipal quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

13. DA SEGURANÇA DOS DADOS

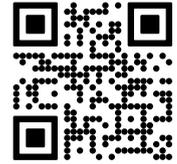
- 13.1. A Prefeitura Municipal de Assaí se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei Federal nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.
- 13.2. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
- 13.2.1. O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e a carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 13.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Assaí.
- 13.3.1. Dúvidas ou dificuldades durante o processo de inscrições, envie e-mail para estagios@valedosol.assaí.pr.gov.br.

14. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapa	Período
Inscrição no Processo Seletivo nº 001/2025	05/02/2025 até as 23:59 do dia 10/02/2025
Entrega da Documentação	até as 16:30 do dia 12/02/2025
Homologação das Inscrições	14/02/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



Realização da Avaliação Técnica	18/02/2025
Realização da Redação	18/02/2025
Realização da Autoavaliação Vocacional	19/02/2025
Disponibilização do gabarito provisório da Avaliação Técnica	19/02/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório da Avaliação Técnica	20/02/2025
Publicação das notas da Avaliação Técnica, da Redação e da Autoavaliação Vocacional	24/02/2025
Publicação do gabarito definitivo da Avaliação Técnica e resposta aos recursos (caso necessário)	24/02/2025
Homologação das listas de aprovados para Entrevista	25/02/2025
Data das Entrevistas	26/02/2025 e 28/02/2025
Publicação da classificação provisória	06/03/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória	07/03/2025
Publicação da classificação definitiva	12/03/2025

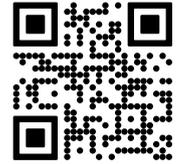
- 14.1. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal nº 038/2023, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.
- 14.2. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Prefeitura Municipal de Assaí e no Portal Conecta Assaí, as quais permanecerão para consulta por toda a validade do Processo Seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

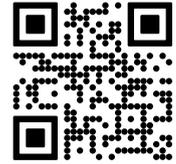
- 15.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Assaí ser prorrogado por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 15.2. O ato de inscrição online implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2.1. O ato de inscrição online implicará na aceitação/autorização do recebimento da comunicação da Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Assaí não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de:
- 15.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato; e
- 15.4.2. Não realização das etapas de avaliação (Autoavaliação, Avaliação Técnica ou Redação), por parte do estudante, por falhas de comunicação ou interpretação do Edital.
- 15.4.3. Ausência de cadastro no Sistema do Gov.Assaí, por falta de conhecimento desta política pública municipal.
- 15.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Prefeitura Municipal de Assaí a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 15.6. As convocações dos(as) candidatos(as) dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, e da existência de vagas.
- 15.7. As despesas com a execução do programa de estágio do Município de Assaí correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

Avaliação Técnica para Estágio de Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação

(Cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins)

I. Linguagens de Programação:

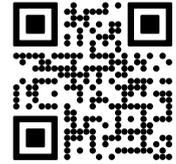
- a) Conhecimento em Linguagem Python;
- b) Conhecimento em Linguagem PHP;
- c) Conhecimento em Frameworks MVC, como Laravel, Codeigniter etc.;
- d) Conhecimento em Javascript e bibliotecas como JQuery;
- e) Conhecimento em Linguagem HTML;
- f) Conhecimento em CSS, incluindo frameworks de estilos, como Bootstrap e Tailwind;
- g) Conhecimento em Linguagem Flutter;
- h) Conhecimento em Linguagem GO;
- i) Conhecimento em Frameworks para frontend, como Angular e VueJS;
- j) Conhecimento em Linguagens para backend, como Graph, Rest;

II. Banco de Dados:

- a) Conhecimento em Modelagem de Dados Relacional;
- b) Conhecimento em MySQL;
- c) Conhecimento em Postgres;
- d) Conhecimento em NoSQL;

III. Design:

- a) Conhecimento em pacotes Adobe, como Photoshop, Illustrator, Premiere etc.;
- b) Conhecimento em ferramentas de edição de vídeo, como Filmora e DaVinci;
- c) Conhecimento em outras ferramentas de design, como o Canva, Figma etc.

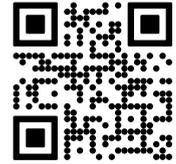


IV. Business Intelligence (BI):

- a) Manipulação de dados em planilhas Excel;
- b) Conhecimento em Microsoft Power BI e Power Query;
- c) Conhecimento em Linguagem DAX;
- d) Conhecimento em conceitos básicos de BI: Data Warehouse, ETL, OLAP, Data Mining, Big Data e Hadoop.

V. Manuais de Inovação e Transformação Digital:

- a) Conhecimento da Lei Municipal do Vale do Sol (Lei nº 1.818/2022);
- b) Conhecimento do Marco Legal das Startups (Lei Federal Complementar nº 182);
- c) Conhecimento da Lei Federal de Governo Digital (nº 14.129);
- d) Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (nº 13.709).



ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros e/ou pardos do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025, e nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio, na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Prefeitura Municipal de Assaí que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Assaí-PR ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Nome do Candidato:			
Nome Social:			
Fone:		E-mail:	
Curso:		Semestre/Ano:	

Argumentação dos recursos/solicitação do(a) candidato(a):

Assinatura: _____

Data: ____/____/____